

**TEMAS
SOCIAIS**

Lúcio

ALCÂNTARA

BRASÍLIA – 2001

SENADO FEDERAL

**TEMAS
SOCIAIS**

Senador Lúcio Alcântara

Brasília – 2001

Coordenação Editorial:
Afonso Celso Machado Neto
Doris Marize Romariz Peixoto

Projeto editorial:
Ricardo Alcântara

Diagramação:
Roberto Barros

Impressão:
Secretaria Especial de Editoração e
Publicações do Senado Federal

Edição do gabinete do Senador Lúcio Alcântara
Ala Teotônio Vilela, Gabinete 7
Senado Federal – Anexo II
70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (0xx61) 311-2302/311-2303
Fax: (0xx61) 323-5372
e-mail: lucioalc@senador.gov.br
Ligação gratuita A VOZ DO CIDADÃO 0800-612211

Sumário

Palestra

Direitos humanos e a sociedade brasileira	7
---	---

Discursos

A indústria das desapropriações	23
Reforma agrária no Ceará	29
Políticas de educação	35
Feminilização da Aids	45

PALESTRA

Direitos humanos e a sociedade brasileira

Tratar da evolução dos direitos humanos no Brasil constitui tarefa a um só tempo gratificante e penosa. Gratificante porque nos faz recordar o quanto já caminhamos rumo à construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos; penosa porque nos faz percorrer de novo o longo e lamentável histórico de violações desses direitos no País, além de entrever o quanto ainda temos de fazer para poder chegar a uma situação efetivamente satisfatória.

Talvez a forma mais radical de abordar essa evolução seja acompanhá-la ao longo dos sucessivos textos constitucionais brasileiros, que paulatinamente incorporaram a garantia dos direitos humanos e sua progressiva ampliação.

A primeira Carta constitucional, outorgada por Dom Pedro I em 1824 e inspirada na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, reconhecia tão-somente a existência dos direitos individuais. A noção de cidadania naquele momento confundia-se com a de proprietário, porquanto a inviolabilidade dos direitos civis e políticos se fundamentava no tripé liberdade, segurança individual e propriedade.

Em 1891, surgiu a Constituição republicana, que promoveu uma ampliação do conceito de cidadania ao instituir o sufrágio direto e abolir a exigência de renda como critério de exercício dos direitos políticos, além de estabelecer a liberdade religiosa e a liberdade de associação, criar o *habeas corpus* e instituir as garantias da magistratura. Apesar disso, eram os fazendeiros – especialmente os do café – que determinavam o rumo do País.

A quebra da bolsa em 1929, que levou à ruína boa parte desses fazendeiros, reforçou o clima de insatisfação com os rumos da Primeira República, desencadeando a chamada Revolução de 30. Esta, em vez de garantir a legitimidade democrática prometida, tratou logo de dissolver o Legislativo, cassar as garantias da magistratura e suspender as franquias constitucionais. O País experimentou, então, desfavorável retrocesso na seara dos direitos humanos, ainda presa às garantias individuais.

Esse período de trevas não duraria muito, pois as forças sociais vigentes exigi-

ram – e lograram obter – a convocação de uma Assembléia Constituinte, que deu origem à Carta de 1934. Além de restabelecer as franquias liberais suprimidas pela ditadura, a nova Constituição instaurou outras, como o voto secreto, a justiça eleitoral e a assistência judiciária aos necessitados.

Seu maior mérito, entretanto, foi estatuir normas de proteção social do trabalhador, a exemplo do salário mínimo, do repouso semanal, das férias anuais remuneradas e da previdência trabalhista, sem falar da fixação de idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho. Alentador parecia ser, então, o futuro dos brasileiros.

Mas a história logo provou o contrário. De fato, a truculência do regime ditatorial que se tornou conhecido como Estado Novo – animada pela simpatia do chefe do governo brasileiro pela intolerância alemã – institucionalizou o autoritarismo ao outorgar a Carta de 1937. Nesta se declarou estado de emergência para o País, suspenderam-se as liberdades de locomoção e de reunião e instaurou-se a censura da correspondência e das comunicações.

Não bastasse isso, também o poder ficou concentrado nas mãos do Executivo, que passou a ter a competência para legislar por meio de decreto. O Judiciário, por seu turno, viu-se posto em xeque com a supressão das garantias da magistratura e a instituição de um tribunal de exceção. Já o Legislativo ficou totalmente inviabilizado pela falta de eleições.

Não por acaso, aliás, esse capítulo lamentável da história brasileira acompanhou a duração da Segunda Guerra Mundial. Enterrada em 1946, com a redemocratização do País e a promulgação de um novo texto constitucional, a ditadura deu lugar à esperança de um futuro melhor e mais solidário.

No plano doméstico, essa esperança consolidava-se com a construção, alguns anos depois, de uma nova capital, interiorizada a fim de proporcionar um desenvolvimento mais equilibrado entre as diversas regiões do território nacional

O ordenamento jurídico nacional, reinaugurado pela Constituição de 1946, trata de acolher e reforçar as conquistas individuais anteriormente suprimidas, ampliando ainda os direitos sociais. Nesse movimento de institucionalização dos direitos humanos, surge a garantia constitucional de que a lei não poderá excluir da apreciação do Judiciário qualquer lesão de direito individual.

A essa altura, era criada a Organização das Nações Unidas, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social dos Estados-Membros, manter a paz, garantir a segurança internacional e defender os direitos humanos. Abria-se, assim, caminho para a institucionalização desses direitos no âmbito internacional.

A primeira iniciativa nesse sentido partiu da Organização dos Estados Americanos, que, em maio de 1948, adotou a De-

claração Americana de Direitos e Deveres do Homem, restrita, contudo, ao plano regional.

Foi ainda em 1948, no rastro da destruição sem par causada pela Segunda Guerra Mundial, que a Assembléia Geral das Nações Unidas resolveu adotar um dos documentos mais importantes já produzidos pela humanidade em toda a sua história. Refiro-me, naturalmente, à Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Na verdade, como fruto do dilema entre preservar a civilização ou sucumbir à barbárie, pouco antes corporificada no nazifascismo, esse documento fez realmente muito mais do que reiterar os direitos individuais já acolhidos pela Revolução Francesa e pela Constituição dos Estados Unidos. Ele consagrou, também, os direitos coletivos, que se desdobram pelo campo econômico, social e cultural, e propugnou pela indivisibilidade e pela universalidade dos direitos de todo ser humano.

Com efeito, a Declaração Universal representa a primeira parte da trilogia necessária à proteção internacional dos direitos humanos. Dotada de força moral sem precedentes, mas desprovida de força jurídica, ela se completa com a adoção pela ONU, em 1966, do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos e do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que entraram em vigor, respectivamente, em 1976 e em 1985.

Dignos de nota foram os esforços da ONU para discutir e aprovar o teor desses instrumentos de proteção, ambos com força legal, em pleno período de Guerra Fria.

Importa lembrar que em 1968 o Brasil vivia um clima muito distinto daquele que dera origem a nossa intensa participação no processo de elaboração dos instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, quer no âmbito regional do sistema interamericano, quer na esfera global das Nações Unidas. Portanto, a postura, antes, de vanguarda, desposada na adoção desses instrumentos foi substituída por um lamentável recuo, fundado na pretensa superioridade da Constituição ante as normas internacionais. Essa superioridade, segundo os militares que se encontravam no poder, decorria do princípio intocável e absoluto da soberania nacional, requisito para a garantia da segurança no País.

Em nome dessa segurança, o Governo militar impôs ao País a outorga de uma nova Carta em 1967, depois de já ter rompido os limites da Constituição de 1946 com dois atos institucionais desde a tomada do poder em 31 de março de 1964. A nova Carta excluía do âmbito de apreciação do Judiciário as punições impostas pelo Governo e conferia ao Chefe do Executivo o poder para cassar mandatos eletivos populares, suspender direitos políticos e decretar o recesso do Congresso Nacional. Também restringia a liberdade de expressão e de reunião, bem

assim o direito de greve; estabelecia o foro militar para a repressão dos crimes contra a segurança nacional; reduzia a idade mínima para o trabalho, além de suprimir a estabilidade e a proibição de discriminação salarial por motivo de idade e nacionalidade.

Irônica e paradoxalmente, contudo, essa Carta inovou ao determinar o respeito à integridade física e moral do detento e ao resguardar tanto a proibição de discriminação salarial por motivo de raça quanto a participação eventual do trabalhador na gestão da empresa.

Essas garantias nada representaram diante do famigerado Ato Institucional nº 5, de 1968, que revelou por inteiro a face da ditadura militar ao ampliar ainda mais a margem do arbítrio. Sobrepondo-se à Constituição àquela época vigente, o AI-5 conferiu ao Governo o poder para confiscar bens, suspendeu a garantia do *habeas corpus* e as prerrogativas da Magistratura e cassou a liberdade de imprensa. Com isso, procurou acobertar com um manto de legalidade a intolerância do Estado, que muitas vezes redundou na prática de tortura e no assassinato.

Longe de melhorar esse quadro deplorável, a emenda constitucional outorgada em 1969, durante o recesso forçado do Congresso, apenas o agravou. Isso porque fez incorporar as medidas autoritárias dos atos institucionais à Carta de 1967, consagrou a intervenção federal nos estados, cassou a autonomia administrativa das capitais, impôs

restrições ao Poder Legislativo e validou o exercício de legislar por meio de decreto presidencial.

Todavia, como lembra o professor João Batista Herkenhoff, no seu *Curso de direitos humanos*, a resistência ao arbítrio crescia na mesma proporção em que este se dava. Primeiro canalizadas na luta pela anistia ampla, geral e irrestrita, essas aspirações depois desembocaram no pleito de convocação de uma Assembléia Constituinte livre e democrática. Por conta delas, o Brasil conquista a anistia em 1979, tão alargada ao ponto de beneficiar até mesmo os que praticaram crimes em nome do Estado. Já a convocação da Assembléia Nacional Constituinte só iria acontecer em 1986, depois da ressaca provocada pela frustração do movimento em favor das eleições diretas para a Presidência da República. Inicia-se, dessa forma, um novo capítulo na história dos direitos humanos no Brasil.

De fato, a Constituição hoje em vigor – promulgada no dia 5 de outubro de 1988 – representa para o País, no plano dos direitos humanos, algo semelhante ao que a Declaração Universal significa para o mundo. E com a vantagem adicional de ter força de lei.

O processo mesmo de elaboração dessa Carta – entre nós denominada Constituição Cidadã – mobilizou, de maneira ímpar, praticamente todos os segmentos sociais. A intensa participação dessas pessoas, seja

por meio das 122 emendas populares submetidas à apreciação da Assembléia Constituinte, seja pelo debate das questões mais polêmicas nas audiências públicas realizadas, decerto provocou um salto qualitativo no nível de consciência política dos brasileiros.

Como resultado da ampla participação das mais distintas forças sociais, a Constituição de 1988 carrega as contradições presentes no seio da sociedade brasileira. Muitas vezes, essas contradições são mais aparentes do que reais, pois a Constituição confere clara prioridade à pessoa humana e *subordina as atividades econômicas privadas* ao respeito pelos direitos fundamentais do indivíduo e à consideração do interesse social.

Essa prioridade revela-se sob vários aspectos, a começar pela localização tipográfica dos direitos, colocados à frente da organização do Estado e da ordem econômica. Lembramos, também, o realce que a Carta confere aos direitos humanos como direitos globais, universais e internacionais – seja ao aceitar a concepção de que esses direitos constituem interesse da comunidade internacional, seja ao acolher os direitos internacionais no catálogo de direitos que enuncia, seja, ainda, ao elevar a dignidade humana à condição de valor central no sistema jurídico.

Ademais, a prioridade concedida aos direitos humanos pela Carta de 1988 certamente propagará a preocupação com o tema

por todo o ordenamento legal brasileiro. Lembremos que essa afirmação é especialmente válida no tocante às Constituições Estaduais e às Leis Orgânicas dos Municípios, que seguem mais de perto o disposto na Constituição Federal.

Essa preocupação também alcança e informa o conjunto das leis ordinárias do País, enriquecido sobremaneira nos últimos anos. Menciono a adoção, por exemplo, do Estatuto da Criança e do Adolescente (em 1990), do Código de Proteção ao Consumidor (naquele mesmo ano), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (em 1996), da Lei do Planejamento Familiar (também em 1996) e do Código de Trânsito Brasileiro (em 1997). Todos esses instrumentos privilegiam a perspectiva da indivisibilidade e da universalidade dos direitos humanos, instaurando uma nova ética para o convívio social.

Além de contar com esse aparato normativo doméstico, o cidadão brasileiro recebe o amparo, na seara dos direitos humanos, dos instrumentos internacionais ratificados pelo País. Hoje, depois de uma década de intensa atividade de validação, o Brasil é signatário dos mais importantes documentos de proteção.

Registramos, entretanto, que a existência pura e simples dessas normas protetoras não impede a violação, às vezes reiterada, dos direitos humanos. Fosse assim, o Brasil não teria mais com o que se preo-

cupar. Infelizmente, a realidade nacional aponta na direção contrária.

Com efeito, o desrespeito aos direitos humanos atinge contingentes cada vez mais numerosos de brasileiros, privados do mínimo para a manutenção de sua subsistência. São meninos e meninas que perambulam pelas ruas das metrópoles sem qualquer assistência; legiões de desempregados que se vêem forçados a morar ao relento; milhares de idosos que morrem aos poucos, à míngua de assistência médica; incontáveis casos de violência sexual e prostituição de meninas de tenra idade; e trabalhadores sem-terra a quem se nega o direito de viver do próprio suor – como maravilhosamente escreveu José Saramago na introdução de livro do fotógrafo brasileiro Sebastião Salgado.

A essa realidade multifacetária e dolorosa somam-se outros episódios degradantes, muitas vezes esquecidos por força da sucessão de outros fatos que se sobrepõem.

Esses casos, malgrado a evolução histórica que registramos nessa área, mostram a distância abissal que existe entre a teoria e a prática acerca do respeito aos direitos humanos no Brasil. Apontam, ainda, para a necessidade de um maior engajamento de todos na defesa desses direitos, sobretudo com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, incorporados por último à presente concepção dos direitos humanos.

No atual contexto de globalização econômica e hegemonia do neoliberalismo, os

direitos sociais são postos todo tempo em xeque. Nessas condições, denuncia o professor José Eduardo Faria, as perspectivas para a América Latina e para países como o Brasil são as mais sombrias, pois o esvaziamento institucional imposto pelo neoliberalismo pode resultar no retorno ao “estado de natureza” hobbesiano e à barbárie.

Ele também alerta para o potencial altamente desorganizador e conflitivo, no âmbito social, da globalização econômica. Para o professor, quanto maior for a interdependência econômica e financeira, maiores serão a desigualdade e a exclusão por ela provocadas.

Essa adoção anacrônica e já ultrapassada do modelo econômico de desenvolvimento nacional, ditado pelas instituições de Bretton Woods (Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional), não pode mais ser aceita irrefletidamente. Até mesmo porque essas instituições já resolveram abrir mão, em alguma medida, e até certo ponto tardiamente, de sua postura agressivamente neoliberal, buscando estabelecer agora um novo conceito para o desenvolvimento, dessa vez pautado no ser humano e não na economia.

Desse modo, a globalização dos direitos humanos surge como a contraparte necessária e urgente da globalização econômica. Com ela, quem sabe, podemos almejar resolver a descompressão das tensões sociais.

Sob essa perspectiva, o Estado brasileiro ainda tem muito o que fazer em todos

os seus poderes. Como bem lembra a professora Flávia Piovesan, a cultura jurídica nacional, incluindo-se aí o Judiciário, oferece grande resistência à idéia da indivisibilidade dos direitos humanos, não admitindo que os direitos econômicos, sociais e culturais constituem verdadeiros direitos fundamentais. Com isso, o Judiciário furta-se, por exemplo, à apreciação do mérito de medidas que “flexibilizam” os direitos sociais, o que apresenta especial gravidade num país que ocupa um dos primeiros lugares, no mundo, em desigualdade social.

De modo semelhante, a generosidade na apreciação das liberdades públicas no sentido clássico (garantias de *habeas corpus* e do mandado de segurança) não se estende ao julgamento das garantias de cunho eminentemente social. Com efeito, o Judiciário tem apresentado, em geral, uma atuação bastante tímida no julgamento do mandado de injunção e da ação civil pública – institutos que demandam tarefas positivas do Estado. Inviabiliza-se, assim, a garantia do valor da igualdade material e do alcance de uma justiça substancial e distributiva.

Com a aprovação dos textos internacionais ratificados e a elaboração de normas internas cada vez mais sintonizadas com a proteção dos direitos humanos, o Legislativo parece cumprir a contento o seu papel. Contudo, falta-lhe ainda investir com mais rigor na fiscalização dos atos do Executivo, a fim de coibir imediatamente possíveis viola-

ções desses direitos. Isso requer a incorporação do tema à agenda da maioria das lideranças políticas brasileiras.

Ao Poder Executivo, por sua vez, compete suprir com a máxima urgência a lacuna que o Plano Nacional de Direitos Humanos deixou desde sua edição em 1996, ao tratar exclusivamente dos direitos civis e políticos.

Lembramos, por último, as sábias palavras do mestre Austregésilo de Athayde, escritas quando da celebração do quadragésimo aniversário da Declaração Universal: “Nenhuma outra idéia supera a de que não haverá paz no mundo, nem democracia, nem justiça, sem que haja uma compenetração universal dos valores éticos, morais, políticos, sociais e econômicos, englobados de maneira sintética, mas explícita, que assegurem ao homem a dignidade de sua pessoa”.

Texto para discussão por ocasião da Reunião de Coordenação sobre Direitos Humanos no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Européia. Embaixada de Portugal. Brasília, 15 de março de 2000.

DISCURSOS

A indústria das desapropriações

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) registrou, em 1999, 495 invasões de terras no Brasil: recorde dos últimos anos e, provavelmente, um dos mais altos números da história da reforma agrária no País.

Indagamos: por que a reforma agrária, uma das mais importantes metas sociais, não se consolida e deixa de ser um problema para se transformar em solução para muitos dos nossos males sociais e econômicos?

Historicamente, o Brasil sofre, ainda hoje, as conseqüências negativas de uma estrutura fundiária injusta e atrasada, herança das Capitânicas Hereditárias, das sesmarias, do nosso passado colonial e escrava-

gista e de um sistema político e econômico desigual e autoritário.

A enorme força econômica e política dos grandes proprietários de terras no Brasil, desde os primórdios de nossa história, aliada à necessidade de a agricultura de exportação dispor de grande quantidade de mão-de-obra para o seu desenvolvimento, explica muito dos fatores responsáveis pelo retardo social do Brasil.

A opção histórica do Brasil privilegiou a grande propriedade e o latifúndio, dificultou o acesso dos mais pobres às pequenas propriedades, atendendo aos interesses dos grandes proprietários de terras, que não desejavam correr o risco de uma redução da oferta de mão-de-obra para a agricultura de exportação.

Apesar de termos perdido o melhor momento histórico para a implantação de um verdadeiro programa de reforma agrária, ainda podemos recuperar ou compensar esse atraso.

A legislação agrária inadequada, a reação dos grandes proprietários de terras, os conflitos no campo, a violência e a grilagem de terras são apenas algumas das muitas dificuldades para a implantação de uma verdadeira reforma agrária no Brasil.

Ultimamente, surgiu um novo elemento perturbador do processo de modernização da estrutura fundiária brasileira: a *indústria das desapropriações*, com indenizações milionárias obtidas por proprietários de terras

que não cumprem seu papel social e procuram inviabilizar a reforma agrária por meio de medidas judiciais absurdas.

Felizmente, o Ministério do Desenvolvimento Agrário está atento no combate a essas fraudes e realizando um grande trabalho para a consolidação da reforma agrária, cumprindo sua missão institucional de promover o acesso à terra a todos os que pretendem desenvolver a atividade agrícola, sem desprezar a modernização do setor rural brasileiro.

O Ministro Raul Jungmann publicou recentemente um importante documento denominado *O Livro Branco das superindenizações – como dar fim a essa “indústria”*.

Esse documento já se encontra na página do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na rede mundial de computadores, Internet.

Gostaria de aqui registrar um pequeno trecho das afirmações do Ministro Jungmann, por retratarem corretamente algo muito grave que continua a ocorrer em nosso Brasil: “A coleção de casos que apresentamos aqui, e que são apenas uma amostra, chegam a oito bilhões de reais em valores atualizados. O artifício da elevação exponencial dos preços das terras desapropriadas ocorre quase que invariavelmente por meio de ações judiciais, em processos que se arrastam por anos nas diversas instâncias do Poder Judiciário. Nos cálculos judiciais foram incluídas, ao longo dos anos, alegadas perdas com

produção agropecuária não realizada, cujos lucros cessantes são atualizados monetariamente e capitalizados. Isso ocorre a despeito de serem as terras desapropriadas pelo Incra, por definição, improdutivas. O mesmo acontece com as avaliações das benfeitorias dos imóveis desapropriados, sejam elas reprodutivas ou não, assim como com a absurda indenização da cobertura vegetal nativa”.

São muitas as irregularidades, as fraudes e os escândalos nas indenizações de terras no Brasil: um caso, no entanto, aparece como superescândalo.

O caso de uma madeireira que, com base em documentos falsos, está cobrando judicialmente do Banco da Amazônia uma indenização de 81 bilhões de reais retrata fielmente a situação absurda a que chegamos em matéria de fraudes e superindenizações.

Fraudes como essa obrigaram o Governo Federal a cancelar, recentemente, o cadastro de 3.065 latifúndios, equivalentes a 100 milhões de hectares, cujos proprietários são suspeitos de grilagem de terras.

As fraudes já detectadas pelo Incra permitem descobrir casos de *fazendas fantasmas*, que só existem em papéis falsos, e ocupariam áreas maiores que os registros cartoriais, muitas em áreas de propriedade da União.

Os 100 milhões de hectares grilados dariam para fazer uma grande reforma agrária

ria, assentando 2 milhões de famílias, beneficiando 10 milhões de pessoas, contribuindo para reduzir a impunidade, a violência no campo e reduzir as graves desigualdades sociais hoje existentes no Brasil.

O Ministro Raul Jungmann tomou uma importante decisão, de grande alcance social e político e que certamente contribuirá para reduzir o número de fraudes e irregularidades no registro de propriedades rurais: colocar na rede mundial de computadores, Internet, o nome de todos os envolvidos em registro irregular de terras no Brasil.

Isso representa um basta ao latifúndio, à grilagem de terras, às superindenizações fraudulentas, à violência e à impunidade no campo: trata-se de algo de importância histórica e que não tem sido suficientemente noticiado pelos meios de comunicação em nosso País.

Queremos uma reforma agrária pacífica, dentro da lei e da ordem constitucional, sem violência, sem impunidade e sem guerra ideológica, para que se possa combater o desemprego, gerar mais renda no campo e melhorar as condições de vida de milhões de brasileiros que vivem da agricultura.

Não podemos permitir que essas superindenizações de terras desapropriadas comprometam um importante programa social como a reforma agrária, pois muitos grandes proprietários de terras conseguem, por meio de ações judiciais, aumentar em mais de dez vezes o valor do laudo inicial do Incra,

que tem por base os preços de mercado desses imóveis.

Precisamos urgentemente acabar com todos os registros fraudulentos de terras no Brasil e com a *indústria das desapropriações*. Queremos uma reforma agrária realizada sem invasões, sem bloqueios de agências bancárias, órgãos públicos e estradas para forçar negociações e atingir objetivos políticos.

Queremos uma reforma agrária que contribua para o desenvolvimento acelerado do setor rural brasileiro, para retirar alguns milhões de brasileiros da condição de pobreza, para reduzir os níveis de desemprego existentes no Brasil e eliminar a exclusão social no meio rural.

Queremos uma reforma agrária que contribua para a formação de uma sociedade mais democrática e eqüitativa, para o crescimento do mercado interno, para a geração de maiores oportunidades para todos, e para o maior dinamismo de nossa economia.

Finalmente, desejo ressaltar o trabalho do Ministro Raul Jungmann e de sua equipe de colaboradores, que têm respondido com patriotismo e coragem ao desafio de dotar o Brasil de uma estrutura fundiária mais justa, mais moderna e mais democrática.

22 de fevereiro de 2000

Reforma agrária no Ceará

O sistema produtivo brasileiro à época da inserção do Brasil no capitalismo mercantilista do século XVI caracterizava-se pela produção de mercadoria para as nações centrais, pela grande extensão das terras e pelo trabalho escravo. Posteriormente, após a independência, a Lei nº 601, de 1850, permitiu que as terras, até então pertencentes à Coroa, se tornassem objeto de apropriação privada. Tal iniciativa representou a vedação da possibilidade de acesso à terra por parte do trabalhador livre, originário da incipiente imigração.

Outro momento de inflexão ocorreu com o Estatuto da Terra, oportunidade em que pela primeira vez foi possível a realização de reforma agrária, baseada na desapropria-

ção mediante pagamento com títulos da dívida agrária.

Hoje, segundo o Ministro Raul Jungmann, da política fundiária, há menos uma questão fundiária clássica e muito mais uma questão de pobreza rural. Os 34 milhões de habitantes do campo formam uma população economicamente ativa de 18 milhões, da qual 8 milhões sobrevivem sem ocupação ou em trabalhos precários, muitas vezes sem a contrapartida de renda monetária. Quando a essa situação se associa a questão de concentração de terra, tem-se a dimensão, a razão e o porquê dos movimentos sociais que eclodem recentemente.

A reforma agrária representa uma estratégia para a redução da pobreza rural brasileira, pois, além de criar emprego a custos mais baixos do que o do setor formal da economia, consegue manter a renda média do assentado acima da percebida pelo trabalhador rural brasileiro, inclusive do assalariado. São evidentes as vantagens comparativas da reforma agrária e da agricultura familiar, tanto do ponto de vista do custo de geração de emprego, quanto em razão dos impactos do desemprego estrutural de vários setores da economia.

Esse entendimento não desmerece a importância da agricultura empresarial voltada para a exportação, que cumpre papel essencial na criação de empregos e na geração de divisas. Entretanto, os 25 milhões de pessoas envolvidas na produção familiar

necessitam, especialmente, de ações do Estado.

Embora a política fundiária venha dispondo de recursos anuais em torno de R\$1,8 bilhão, é necessário pensar em novas fontes de recursos, a fim de tornar mais ampla a intervenção do Estado. O Ministro Jungmann faz algumas sugestões: a primeira seria transformar o Imposto Territorial Rural (ITR) em contribuição estadual, tornando mais efetiva sua arrecadação e fiscalização. Além disso, vincular-se-ia o tributo a fundos estaduais, destinados ao financiamento da infraestrutura e da melhoria dos projetos de assentamento.

Seguido a isso, há a necessidade de descentralização da reforma agrária. À União deveriam caber a formulação da política, a desapropriação das terras e o crédito, este último com ampla flexibilização. Aos estados e municípios competiriam a infra-estrutura física e social e as demais competências não submetidas ao poder da União.

A terceira sugestão seria obrigar os fundos constitucionais, que, em média, aplicam 10% de seus recursos na reforma agrária, a dobrar tal destinação.

A quarta relaciona-se a estabelecer novos prazos para pagamento de títulos da dívida agrária, em determinadas regiões ou em certas condições, uma vez que o peso desses títulos sobre o Tesouro já é ponderável, em decorrência da desapropriação de mais de oito milhões de hectares.

A quinta sugestão é a necessidade de buscar novas fontes de financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), pois sua excessiva dependência do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) torna-o sobremaneira vulnerável às conjunturas de crise econômica.

O trabalho do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Desenvolvimento Rural, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE), foi determinante para o processo de reforma agrária no Ceará e no País, em função do projeto-piloto Ação Fundiária do Projeto São José, Reforma Agrária Solidária, hoje desenvolvido pelo Governo brasileiro por meio dos programas Cédula da Terra e Banco da Terra.

Fazendo um comparativo, o Idace, desde o início da sua criação, em setembro de 1979 até 1995, só havia conseguido assentar cerca de setecentas famílias em assentamentos estaduais. De 1997 a 1999, com a criação dos programas Reforma Agrária Solidária, São José e Cédula da Terra, já foram assentadas 2.569 famílias rurais.

O grande avanço da reforma agrária no Ceará, segundo estatísticas do Idace, deve-se ao processo de descentralização que aconteceu no estado, com a implantação do programa Reforma Agrária Solidária, a partir de 1997, baseado na experiência da ação fundiária do Projeto São José, principalmente no que toca à obtenção das terras pelos trabalhadores rurais. O avanço deu-se com

a negociação direta entre proprietários e trabalhadores, atuando o Idace como um facilitador desse processo. E, quanto à gestão, os processos de organização facilitados pelo Idace em cooperação com a Ematerce e ONG estão permitindo a administração direta pelos próprios assentados, cabendo ao Governo Federal apoiar esse processo. Outro avanço dentro do programa de reforma agrária é a maneira como o estado vem negociando os conflitos pela posse da terra, beneficiando as comunidades envolvidas, evitando execução de ações de reintegração de posse que visem à retirada das famílias das áreas ocupadas.

Dois pontos fundamentais no combate à pobreza vêm sendo trabalhados pela SDR/Idace, que são exatamente as ações que visam reduzir a concentração de terra e extinguir o minifúndio por meio da Reforma Agrária Solidária, regularização e reorganização fundiária, e, com respeito ao sentimento da população ante a pobreza, trabalhando o processo de capacitação para que ela própria enfrente as causas desse problema.

Outro ponto de atenção do Idace é a redução do trauma social das famílias atingidas pelas grandes obras. Esse trauma dá-se fundamentalmente pela agressão à identidade do território das famílias, entendido como lugar onde os indivíduos se reproduzem e desejam continuar suas vidas. No caso, SDR/Idace atuam desde o início, buscando preservar a identidade sociocultural

das comunidades, das condições de reprodução e melhorar com sua ação as condições de vida, transferindo as famílias, preservando os laços de vizinhança e parentesco em áreas que apresentem condições agroeconômicas semelhantes às que pertenciam, de preferência melhores do que aquelas. Para a SDR, o reassentamento das famílias atingidas deve ser tratado com extrema delicadeza e cuidado, em virtude da involuntariedade dessas famílias em se deslocarem do seu *habitat*. Só se justifica o reassentamento pela importância dessas obras para o desenvolvimento do estado.

O grande problema dos projetos de assentamento e reassentamento rural tem sido a sua sustentabilidade socioeconômica. Fundamentalmente, o Governo do Estado trabalha no sentido de assegurar infra-estrutura produtiva e social, investir na alfabetização e na capacitação dos assentados e reassentados para autogerirem suas áreas. Com isso, busca facilitar o processo de participação no planejamento e no encaminhamento de demandas. A sustentabilidade dos assentamentos e dos reassentamentos, além do acesso à terra e à infra-estrutura, passa pela atenção à gestão feita com o apoio governamental, traduzido na capacitação para o gerenciamento e nas ações complementares, no crédito rural, na distribuição de sementes e na assistência técnica.

23 de fevereiro de 2000

Políticas de educação

Sempre que as circunstâncias o permitiram, tenho feito manifestações de apoio às medidas que considero acertadas na atual política de educação do Governo. Mais uma vez, tenho oportunidade de pronunciar-me favoravelmente às transformações, lentas e seguras, que vêm ocorrendo, quase silenciosamente, no setor educacional.

O ensejo é a mim oferecido pela divulgação de mais um documento que testemunha a evolução posta em andamento pela gestão do Ministro Paulo Renato de Souza no trabalho de continuidade administrativa e coerência metodológica que já começa a apresentar resultados irrefutáveis e animadores.

O documento em questão, o “Informe Nacional Brasil”, resultado de uma avaliação

que fundamenta o plano de ação Educação para Todos no Brasil – EFA-2000, longe de constituir evento isolado, integra o processo de acompanhamento permanente e cada vez mais aperfeiçoado que o Governo brasileiro vem implementando, nos últimos anos, para aferir os resultados obtidos nos diferentes níveis e modalidades de educação escolar.

A avaliação dos resultados educacionais alcançados pelo Brasil na década de 1990, na implementação das metas estabelecidas na conferência de Jomtien, contou com o apoio efetivo das representações dos organismos internacionais que participaram dessa iniciativa. É preciso registrar, ainda, a importante contribuição aportada pelas organizações não-governamentais ligadas à área educacional, como Cenpec, Ação Educativa e o Instituto Ayrton Senna (IAS), entre outras.

O debate sobre a educação no Brasil tem sido praticamente contínuo e particularmente intenso, desde meados da década de 1980. Centrado, em grande parte, no Congresso Nacional, esse debate deu-se em torno de propostas para alterar a legislação sobre a educação. De início, a mobilização foi motivada pela elaboração da nova Constituição, promulgada em outubro de 1988. Prosseguiu com a discussão do projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que teve ampla participação de todos os setores envolvidos com a educação.

Em 1990, o Ministério da Educação liderou a primeira mobilização voltada para o EFA, com o lançamento do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), motivado por Jomtien. Essa mobilização, que seria retomada e ampliada na elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, em 1993 e 1994, envolveu os três níveis de governo de diversos segmentos da comunidade educacional. O PNAC não teve continuidade em razão da crise política que culminou com a mudança de governo, em 1992.

A agenda de compromissos de Jomtien foi retomada com maior vigor a partir de 1993, quando o MEC liderou a iniciativa de elaboração do Plano Decenal de Educação, que passaria a constituir o principal referencial na política de EFA no Brasil. Em 1997, a entrada em vigor da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional levou o Governo Federal, juntamente com os secretários municipais e estaduais de educação e com a participação das organizações não-governamentais, a preparar nova avaliação. Esse trabalho estabeleceu metas que integram o novo projeto: o Plano Nacional de Educação para a próxima década, ainda em discussão neste Congresso, e que deverá ter força de lei, ao contrário do Plano Decenal anterior.

O documento objeto desta exposição incorpora os resultados dessa avaliação permanente e de uma mobilização continuada. Além disso, tendo em vista, especificamen-

te, o EFA-2000, o Governo Federal criou uma comissão nacional, integrada por representantes do Ministério da Educação, das secretarias estaduais e municipais de educação, do Conselho Nacional de Educação e das organizações não-governamentais.

O EFA-2000 é resultado, pois, de todo um conjunto de atividade de avaliação participativa e assinala, com seu processo e sua metodologia, toda uma mudança de mentalidade de procedimento na gestão educacional. Refiro-me à continuidade das iniciativas e ao respeito aos instrumentos técnicos de avaliação.

A idéia que melhor resume o que está escrito no “Relatório Nacional de Avaliação de Educação para Todos – EFA-2000” é a de que a educação brasileira avançou muito nos últimos dez anos – e, de forma notável, nos últimos cinco anos –, mas ainda está longe de onde queremos, podemos e devemos chegar.

Comparado a outros países de igual e até de menor desenvolvimento econômico, o Brasil tem um longo caminho a percorrer. Comparado ao que era há uma década, verificou-se, no entanto, um avanço considerável.

O objetivo maior, em torno do qual se organizou todo o esforço do Governo, foi plenamente assimilado pelo conjunto da população – mais equidade na educação como ponto de partida para a construção de uma sociedade menos desigual e mais justa.

O resultado dessa mobilização, que colocou a educação no topo da agenda do País, é animador e comprova que os esforços realizados foram extremamente compensadores e devem ser mantidos. As políticas de universalização do atendimento ao ensino fundamental produziram efeitos muito positivos. De 1991 a 1998, a taxa de escolarização líquida da população de sete a catorze anos saltou de 86% para 95,3%. Com isso, o Brasil conseguiu antecipar e superar a meta estabelecida pelo Plano Decenal de Educação para Todos, que previa aumentar para 94%, pelo menos, a cobertura da população em idade escolar, até 2003.

No entanto, o Brasil ainda exhibe um ensino fundamental caracterizado pela distorção idade/série, fruto de taxas elevadas de repetência, que marcaram, profundamente, todo o sistema, e de uma baixa abrangência do ensino médio.

A expansão do ensino fundamental deu-se de forma bastante diferenciada. Foi lenta no segmento de 1ª a 4ª série – 6,3% entre 1994 e 1998 – e deve, até mesmo, apresentar decréscimo a partir de agora, o que é um bom sinal. De fato, nas quatro primeiras séries, ainda temos um excedente de cerca de 60% das matrículas, em relação ao total de crianças de sete a catorze anos, que resulta, como já foi dito, das enormes taxas de repetência do passado.

No segmento de 5ª a 8ª série, ao contrário, a expansão do sistema foi muito rápi-

da – cerca de 21% no período 1994/1998 – refletindo não apenas a cobertura maior da população, no ensino fundamental, como também o avanço qualitativo, nesse nível, com a tendência de correção acelerada da distorção idade/série.

O dado mais significativo, contudo, é a evolução da matrícula, no ensino médio, que se expande de forma vertiginosa: 41,2% de 1994 a 1998. Além de ter mais jovens concluindo o ensino fundamental, é crescente o número daqueles que chegam ao final com menos idade. Ao lado desses dois fatores, outro fenômeno que explica a acelerada expansão do ensino médio é o aumento da demanda dos jovens com maior escolaridade, até por exigência de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

O segundo aspecto digno de nota, no cenário de educação brasileira da última década, é a redução expressiva das diferenças regionais, tanto no acesso à educação quanto na sua qualidade. As regiões Norte e Nordeste registraram uma expansão da educação bem acima da média nacional. Embora os indicadores globais referentes à cobertura dos sistemas de ensino fundamental e médio, nas duas regiões, ainda sejam inferiores à média do País, a evolução mais favorável dos últimos anos aponta uma tendência de redução dessas diferenças.

É com especial satisfação que observo o que aconteceu no Nordeste, que sempre teve indicadores muito inferiores à mé-

dia nacional. De 1994 a 1998, o ensino fundamental nordestino cresceu 24% contra 12% do conjunto do País. Na matrícula de 5^a a 8^a série, o crescimento do Nordeste foi de 34% e o nacional, de 21%. No ensino médio, a relação foi de 42% na região, contra 41% na média brasileira. A mesma evolução positiva verifica-se no índice de competência dos alunos, medido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Os índices absolutos obtidos pelos estudantes nordestinos ainda são inferiores às médias nacionais, mas crescem mais do que elas, no período de 1995 a 1997.

Finalmente, o terceiro aspecto a destacar é o forte e rápido processo de “municipalização” do ensino fundamental e de estadualização do ensino médio, conforme preconiza a LDB, responsável, junto com a Emenda Constitucional nº 14 – que institui o Fundef –, pelo reordenamento legal do sistema educacional brasileiro. Em 1997, havia 18 milhões de alunos nas escolas estaduais de ensino fundamental, e 12 milhões na rede municipal. Em 1999, já havia 16 milhões de alunos em cada uma das redes.

Hoje, o Brasil oferece vagas suficientes para garantir a matrícula de todas as crianças e de todos os jovens em idade escolar. Os problemas remanescentes ainda decorrem da mencionada repetência excessiva.

Logo, o grande desafio que o Brasil tem pela frente é muito mais o de melhorar a

qualidade da educação do que o de aumentar o número de vagas disponíveis. É imperativo investir no professor, na sua formação, em treinamento e em remuneração, nos materiais com que trabalha em sala de aula e em programas de aceleração da aprendizagem para corrigir a distorção idade/série.

Esse, aliás, é o trabalho que o Governo brasileiro vem desenvolvendo nos últimos cinco anos. O exemplo mais bem-sucedido dessa agenda é o Fundef, que, apenas um ano depois de ser implantado, provocou mudanças importantes, como o aumento do salário dos professores de 13%, na média nacional, e de 50%, na rede municipal do Nordeste, que responde a dois terços das matrículas do ensino fundamental na região.

Outros exemplos de sucesso são: os programas de treinamento de professores e de profissionais da educação; as classes de aceleração; a queda no número absoluto de pessoas analfabetas, que passou de 19 milhões e duzentos mil para 15 milhões e quinhentos mil no mesmo período. Obviamente, esses números são inaceitáveis e representam um grande desafio para o Governo e para a sociedade brasileira.

Embora o Relatório EFA-2000 seja resultado de todo um conjunto de atividades de avaliação e respeito, em sua organização, os diferentes itens do termo de referência proposto pela Unesco, alguns tópicos foram acrescentados sobre as peculiaridades do sistema vocacional brasileiro, de forma a fa-

cilitar a compreensão do conjunto de dados de políticas referentes à educação.

Temos certeza de que a leitura atenta desse valioso documento reforçará o que afirmamos no início: estamos longe de onde queremos chegar, mas temos um destino claro no horizonte e os meios e a determinação para cumpri-lo. Não podemos ser tímidos em nossas ambições. Queremos que todas as crianças e todos os jovens brasileiros estejam na escola e recebam uma educação de qualidade. Não é tarefa de um governo, mas de toda a sociedade, porque esse é o verdadeiro caminho para combater a pobreza e as desigualdades e para garantir a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

19 de abril de 2000

Feminilização da Aids

Muito já se falou sobre o grave problema da Aids em todo o mundo e em nosso País, em particular. Nesses primeiros dias de fevereiro, as estatísticas mundiais apontam para a existência de mais de 39,8 milhões de homens, mulheres e crianças vivendo com o vírus HIV, em todo o planeta, principalmente nos continentes africano e asiático. E esse número não pára de crescer.

No Brasil, todos sabemos, existem mais de 170 mil casos de Aids oficialmente notificados e uma estimativa da existência de cerca de 537 mil pessoas, na faixa etária dos 15 aos 49 anos, infectados com o vírus HIV.

Tem sido amplamente divulgado, nos últimos anos, que essa terrível e devastado-

ra síndrome vem sofrendo mudanças em seu perfil epidemiológico, ficando mais perversa, pois não apenas os integrantes dos chamados “grupos de risco”, como os homossexuais e os usuários de drogas, estão sujeitos a contraí-la atualmente.

Sem sombra de dúvida, neste final de século, as relações heterossexuais passaram a ser a principal forma de transmissão do vírus HIV. Uma das conseqüências mais graves dessa mudança de perfil é o drástico aumento do número de mulheres infectadas, exigindo das autoridades a adoção de estratégias de prevenção e assistência capazes de barrar seu avanço de forma eficaz e pontual.

Em nosso País, a questão do aumento do número de mulheres contaminadas e do risco de transmissão do vírus HIV da mãe para o filho, a chamada transmissão vertical ou perinatal, impôs-se, portanto, como prioridade nas ações de saúde empreendidas pelo Poder Público.

As estatísticas mais recentes sobre a Aids no Brasil indicam que, entre as mulheres, a taxa de incidência da doença mais do que triplicou.

Neste início de ano, o jornal *Correio Braziliense*, do dia 30 de janeiro, e a revista *Veja*, de 9 de fevereiro, tornaram públicos os números de um levantamento realizado por técnicos da Fundação Oswaldo Cruz e da Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Aids, do Mi-

nistério da Saúde, sobre o número de crianças brasileiras que ficaram órfãs em decorrência da Aids materna no período de 1987 a 1999.

As estatísticas recentemente divulgadas apontam que, em nosso País, existem cerca de 30 mil crianças menores de quinze anos de idade, filhas de mulheres que faleceram em decorrência da Aids, sendo estimado que 5.500 menores ficaram órfãos em 1999.

As estatísticas apontam também a existência de 60 mil crianças filhas de mulheres infectadas pela doença e de 137 mil crianças filhas de mães portadoras do vírus HIV.

Números como esses são dramáticos e transformam não só essas crianças brasileiras, mas, também, milhares de outras no mundo inteiro em vítimas potenciais dessa síndrome terrível, verdadeiro flagelo mundial, neste fim de milênio. Os números são dramáticos a ponto de o crescimento do número de órfãos da Aids ter-se tornado uma das principais preocupações do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), segundo as palavras de sua representante em nosso País, Sr^a Reiko Niimi.

No Brasil, há cerca de 200 mil filhos de mulheres portadoras do HIV; três em cada dez crianças desse total são filhos de mães que já desenvolveram a doença, 30 mil já são órfãs e muitas outras vivem sob a ameaça da morte da mãe; outras tantas foram conta-

minadas ou correm o risco da contaminação durante a gestação, no parto ou na fase de aleitamento.

A reportagem menciona também o caso das crianças que, de fato ou não, também são consideradas “órfãs da Aids”. São crianças de famílias pobres que, embora não tenham verdadeiramente perdido a mãe ou o pai, são obrigadas a viver longe da família, pois seus pais, doentes, não têm condições de criá-las. São crianças estigmatizadas, rejeitadas, que acarretarão para o País um problema social enorme, estando fadadas ao abandono e a uma existência sofrida e miserável se não forem acolhidas por parentes ou por instituições de apoio.

Não resta dúvida de que a “feminilização” da Aids e a transmissão vertical são realmente preocupantes em nosso País. Esses temas foram objeto de discussão durante o seminário organizado pelo Programa Franco-Brasileiro de Aids, realizado em Salvador, em novembro do ano passado, evento que reuniu cientistas, médicos e profissionais de saúde dos dois países, no qual foram propostas ações estratégicas nas áreas de prevenção e assistência às mulheres e crianças com essas doenças no território nacional.

Sabemos muito bem que o Governo Federal tem envidado enormes esforços para conter o avanço da Aids em nosso País, obtendo resultados que vêm merecendo elogios no âmbito internacional.

O Brasil é um dos poucos países em desenvolvimento a disponibilizar integral e gratuitamente o tratamento a todos os portadores do vírus da Aids, desde 1996, com a distribuição do coquetel anti-HIV. Com essas medidas, houve uma redução significativa das taxas de mortalidade e uma grande economia de gastos com internações.

No caso específico das gestantes, segundo informações divulgadas na edição de dezembro de 1999 do *Jornal do Conasems*, publicação do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, “quando é realizado o tratamento com o AZT, as chances de transmissão do HIV para a criança chegam a ser reduzidas em até 75%”.

Eu não poderia deixar de destacar que em 1º de dezembro do ano passado, data em que se comemorou o Dia Mundial de Luta contra a Aids, o Ministério da Saúde iniciou a maior campanha educativa já realizada para evitar a transmissão vertical, no País, com o objetivo de reduzir ao máximo o número de casos pediátricos dessa doença.

É importante assinalar também – e isso não está ligado diretamente à questão da Aids, mas é um dado que não podemos deixar de referir – a divulgação, pela Pastoral da Criança, dirigida por uma ilustre paranaense, Drª Zilda Arns, do seu relatório, mostrando a queda da mortalidade infantil no País. Infelizmente, quatro ou cinco estados apresentaram uma ligeira alta no índice de mortalidade infantil, comparando os dados

de 1999 aos de 1998. No País como um todo, entretanto, continua um movimento de queda desse índice.

Todavia, vamos chegar agora a uma situação em que as causas mais simples, evitáveis por medidas preventivas mais fáceis, serão removidas e restarão algumas que requerem procedimentos tecnicamente mais complexos e providências mais sofisticadas dos governos na área da saúde, que são a mortalidade perinatal, a gestação de alto risco etc.

Existe hoje na rede pública medicação disponível para atender a todas as gestantes infectadas pelo HIV, estimadas em cerca de 12 mil mulheres. O tratamento consiste na administração do medicamento AZT, em doses orais, a partir da 14^a semana de gestação, e na aplicação de uma dose injetável durante o parto. O bebê recebe solução oral a partir do nascimento até a 6^a semana de vida, sendo totalmente contra-indicada a amamentação.

Apesar de todos os avanços na terapia, a matéria veiculada pela revista *Veja* revela que apenas 40% das gestantes brasileiras portadoras do HIV vêm utilizando esse tratamento, muitas vezes porque os médicos não propõem a elas a realização do exame anti-HIV durante o pré-natal. As gestantes só se descobrem contaminadas quando chegam ao hospital para dar à luz. O desespero com a notícia é tão grande que algumas mães chegam a abandonar os filhos na maternidade.

Dados como esses apontam para a necessidade de se conscientizar as gestantes brasileiras da importância do exame anti-HIV. A campanha lançada em 1º de dezembro tem grande chance de sensibilizar a população-alvo e, com isso, evitar, pelo menos, cerca de 1.300 ocorrências de Aids em recém-nascidos. O filme veiculado traz uma mãe portadora do HIV dizendo que recebeu o tratamento com o AZT durante a gravidez e o filho nasceu saudável. Aconselha também as mulheres a realizarem o teste no período pré-natal.

Juntamente com a veiculação do filme, está sendo feita a distribuição de 500 mil folhetos explicativos para as grávidas e 100 mil manuais para ginecologistas e obstetras.

É extremamente importante que essa estratégia alcance bons resultados e aumente o número de gestantes que, estando contaminadas, façam o tratamento com AZT durante a gestação. Só assim conseguiremos diminuir a transmissão vertical da síndrome, considerada responsável por 90% dos casos de Aids pediátrica entre nós.

Os esforços empreendidos pelo Poder Público têm sido enormes, mas sabemos que os desafios são maiores ainda. Muito resta a ser feito para prevenir e barrar, de forma eficaz e pontual, o avanço dessa moléstia em nosso País.

Embora reconheça as dificuldades a serem enfrentadas, não posso concluir este pronunciamento sem parabenizar o Gover-

no Federal e, em particular, o Ministro da Saúde, José Serra, e seus colaboradores, pela forma com que vêm administrando o problema e pelo êxito alcançado no programa de prevenção que está sendo implantado em todo o País.

24 de abril de 2000

Lúcio Alcântara, Senador da República pelo Partido da Social Democracia Brasileira, foi eleito para a Legislatura 1995/2003 e integra as seguintes comissões:

SENADO FEDERAL

Titular

- Comissão de Assuntos Econômicos – Presidente
- Comissão de Assuntos Sociais
- Subcomissão Permanente da Saúde
- Subcomissão Permanente do Cinema Brasileiro
- Subcomissão Permanente de Rádio e TV
- Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Suplente

- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
- Comissões de Educação

CONGRESSO NACIONAL

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Fevereiro a Abril de 2000

**Direitos humanos e a sociedade
brasileira**

A indústria das desapropriações

Reforma agrária no Ceará

Políticas de educação

Feminilização da Aids